

ACORDO COMERCIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de acordo comercial, de um lado:

BEER COMPANY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10217564/0001-34, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **"DISTRIBUIDORA"**;

E, de outro lado:

MORADA CIA ETILICA/ANDRE LUIS JUNQUEIRA SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.357.317/0001-57, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **"FABRICANTE"**;

Têm entre si justo e acordado o presente Acordo Comercial de Distribuição, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

O presente acordo tem por objeto a **autorização de comercialização e distribuição**, pela DISTRIBUIDORA, dos produtos fabricados pela FABRICANTE, especificamente chopes artesanais e demais bebidas sob as marcas de titularidade da FABRICANTE, dentro do **território do Estado do Paraná**.

CLÁUSULA 2 – TERRITÓRIO

A DISTRIBUIDORA atuará exclusivamente no território do **Estado do Paraná**, podendo comercializar os produtos da FABRICANTE em bares, restaurantes, eventos, empórios e outros estabelecimentos comerciais, observadas as legislações estadual e municipal aplicáveis.

CLÁUSULA 3 – OBRIGAÇÕES DA DISTRIBUIDORA

A DISTRIBUIDORA compromete-se a:

1. Promover, comercializar e distribuir os produtos da FABRICANTE com zelo pela imagem e qualidade da marca;
2. Manter condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação dos produtos;
3. Respeitar os preços mínimos sugeridos, quando definidos pela FABRICANTE;
4. Utilizar material de divulgação fornecido ou previamente aprovado pela FABRICANTE;
5. Cumprir as normas sanitárias e fiscais pertinentes à comercialização de bebidas alcoólicas.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DA FABRICANTE

A FABRICANTE compromete-se a:

1. Fornecer os produtos conforme os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente;
2. Garantir o abastecimento dos produtos em quantidades compatíveis com a demanda da DISTRIBUIDORA;
3. Informar previamente sobre quaisquer alterações de formulação, embalagem ou rotulagem;
4. Disponibilizar suporte técnico e comercial, quando solicitado;
5. Respeitar o território de atuação da DISTRIBUIDORA no Estado do Paraná, salvo acordo diverso entre as partes.

CLÁUSULA 5 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Os preços de fornecimento serão acordados entre as partes mediante tabela atualizada enviada pela FABRICANTE.
2. As condições de pagamento, prazos e volumes mínimos serão definidos em anexo a este acordo ou em pedidos específicos.
3. Qualquer alteração de preços deverá ser comunicada com, no mínimo, **30 (trinta) dias** de antecedência.

CLÁUSULA 6 – MARCAS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A DISTRIBUIDORA reconhece que todas as marcas, logotipos e materiais promocionais relativos aos produtos são de titularidade exclusiva da FABRICANTE, sendo-lhe vedado o uso indevido ou modificação sem autorização expressa.

CLÁUSULA 7 – PRAZO E VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência inicial de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de assinatura, sendo renovado automaticamente por iguais períodos desde que não haja manifestação contrária de qualquer das partes com pelo menos 60 dias de antecedência.

CLÁUSULA 8 – RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, nas seguintes hipóteses:

1. Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
2. Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de uma das partes;
3. Conduta que prejudique a imagem comercial ou reputacional da outra parte.

CLÁUSULA 9 – CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre todas as informações comerciais, estratégicas e técnicas obtidas em razão deste acordo.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este acordo não cria vínculo empregatício, societário ou de representação exclusiva entre as partes.
2. Eventuais aditivos, tabelas de preços e condições específicas de fornecimento deverão ser formalizados por escrito e anexados a este documento.
3. A nulidade ou inexecutabilidade de qualquer cláusula não afetará as demais disposições deste contrato.

CLÁUSULA 11 – FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Curitiba – PR**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente acordo em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Curitiba, 01 de Janeiro de 2022.



Assinado digitalmente via ZapSign por
Elcio Luiz Appel Vieira
Data 11/11/2025 09:36:20.231 (UTC-0300)

BEER COMPANY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Representante legal: Elcio Luiz Appel Vieira
CPF: 758 350 889 49



Assinado digitalmente via ZapSign por
Andre Luis Junqueira Santos
Data 10/11/2025 17:06:11.357 (UTC-0300)

MORADA CIA ETILICA/ANDRE LUIS JUNQUEIRA SANTOS - ME

Representante legal: Andre Luis Junqueira Santos

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 11 Novembro 2025, 09:36:20

Status: Assinado

Documento: ACORDO COMERCIAL DE DISTRIBUIÇÃO MORADA.Docx.Pdf

Número: f0297517-024a-45fd-bf22-c1b5d5537e91

Data da criação: 10 Novembro 2025, 16:57:20

Hash do documento original (SHA256): 7d013886d6f967348e00c858167ec833c671adfb014c2f011986344efb1fea99



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ELCIO LUIZ APPEL VIEIRA Data e hora da assinatura: 11/11/2025 09:36:20 Token: 33cd41ff-52ef-452c-8016-fa2e984b5356		Assinatura  Elcio Luiz Appel Vieira
Pontos de autenticação: Telefone: + 5541992849187 E-mail: elcio@beercompany.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -25.418815, -49.360190 IP: 179.110.2.236 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

Assinado  via ZapSign by Truora ANDRE LUIS JUNQUEIRA SANTOS Data e hora da assinatura: 10/11/2025 17:06:11 Token: 8488a8e7-5dbe-4f8e-9603-b3f8526c533a		Assinatura  Andre Luis Junqueira Santos
Pontos de autenticação: Telefone: + 5541999244440 E-mail: junkaboy@gmail.com		Localização aproximada: -25.486950, -49.243750 IP: 177.220.183.204 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f0297517-024a-45fd-bf22-c1b5d5537e91, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign f0297517-024a-45fd-bf22-c1b5d5537e91. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.